



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

8º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2016, nos termos do Padrão nº14/2002.

Processo nº 0055-026943/2014

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA**, CPF nº 375.838.671-37, CI Nº 942.446 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **GLOBAL SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.265.823/0001-74, com sede no SAAN, Quadra 03, Lote 465, Parte C, Asa Norte, Brasília/DF, doravante denominada Contratada, representada por **PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO**, CPF nº 987.722.281-72, na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação **excepcional** do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância humana armada e desarmada e supervisão motorizada com monitoramento eletrônico, incluindo instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, nas dependências das unidades administrativas, operacionais e estratégicas do DETRAN-DF no Distrito Federal, com a disponibilização de equipamentos, mão de obra e materiais.

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de 25/07/2021 e se encerrará em 25/07/2022, nos termos do § 4º, inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, salvo se, em data anterior, for celebrado novo contrato por esta Autarquia com o mesmo objeto, hipótese em que este termo aditivo se encerrará no dia anterior à vigência do novo contrato.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122821785170022

III – Natureza da Despesa: 339037

IV - Fontes de Recursos: 183, 220, 237 e 437

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2016, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 26 de julho de 2021.

Pelo DETRAN/DF:

Zélio Maia da Rocha
Diretor-Geral

Pela Contratada:

Patrocínio Valverde de Moraes Neto
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **PATROCINIO VALVERDE DE MORAIS NETO, Usuário Externo**, em 26/07/2021, às 13:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 26/07/2021, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=66539932 código CRC= **6552044C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184

0055-026943/2014

Doc. SEI/GDF 66539932